



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 4.340/2019

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada **Rua Geraldo Atanásio de Souza**, a atual Rua da Tela, localizada no Bairro Elza Nader, neste Município.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento disposto nesta lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal, onde se lê:

Art. 22 – Compete ao Município, privativamente dentre outras, as seguintes atribuições:

XXV – sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari/ES, 30 de agosto de 2019.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari